



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Terceiro Termo Aditivo nº 03-031/2024, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o Processo Administrativo nº 009/001083/2024.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, neste ato representada por procuração, pelo Sr. LUIZ GUSTAVO COPPOLA, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em aproximadamente 3,86% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/001083/2024. O valor global deste Aditivo é de R\$ 1.530.780,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos e oitenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1549	14/03/2024	R\$ 1.148.085,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
do Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0



Número do Processo Administrativo	009/001083/2024
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 030/2020
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	01/04/2024
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$1.530.780,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos e oitenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1549, emitida em 14/03/2024, no valor R\$ 1.148.085,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil e oitenta e cinco reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em aproximadamente 3,86% o Termo de prestação de Serviços nº 01-005/2021, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, cujo objeto é a seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/001083/2024.

Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2024

Termo: 03-031/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-005/2021, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei nº 2.825/17, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.661.745/0001-50, com sede à Rua da Constituição, nº 67, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.060-010, neste ato representado por procuração, pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8, expedida pelo IIRGD/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.443.238-99, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista os constantes e decidido no Processo Administrativo nº 009/001083/2024 contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR por 12 (doze) meses e REAJUSTAR em aproximadamente 3,86% o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-005/2021	-	01/04/2021	01/04/2022
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-027/2022	Prorrogar e Acrescer	01/04/2022	01/04/2023
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-017/2023	Prorrogar e Reajustar	01/04/2023	01/04/2024

oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, cujo objeto é a **seleção e administração de vagas para estágio de modo remunerado, para estudantes de instituições da rede de ensinos superiores, públicas ou privadas, oficiais e reconhecidas pelo Ministério de Educação - MEC, que atuará em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Duque de Caxias e instituições de ensino Superior para preenchimento de oportunidades de vagas de estágio na referida Secretaria, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/001083/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica **REAJUSTADO** em aproximadamente **3,86%**, o Termo de Prestação de Serviços nº **01-005/2021**, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, com **valor global anterior de R\$ 1.527.405,00 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinco reais)**, totalizando um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, passando o **valor global para R\$ 1.530.780,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme Autorizo, justificativa e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/001083/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 1.530.780,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil e setecentos e oitenta reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/001083/2024.

Parágrafo Primeiro - A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1549	14/03/2024	R\$ 1.148.085,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	1500

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços nº 01-005/2021**, assinado em 01/04/2021, e seus aditivos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 030/2020, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 009/006699/2020.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

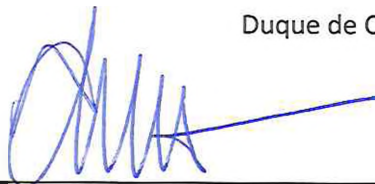
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretária Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único - A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 01 de abril de 2024.



Carlos Mello
Secretário Municipal de Fazenda
de Duque de Caxias - RJ
Matrícula: 35.331-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Gustavo Coppola
Superintendente Executivo

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Representante Legal (Por Procuração)